



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 18/03/2016, Edição nº 4289, Página nº 50

LEI Nº 1.808/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.708,71 (oito mil, setecentos e oito reais e setenta e um centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009.2085 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
49506 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	R\$		1.028,36
07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0009.2080 - INCENTIVO PROJ. VIGILANCIA E PREV VIOLENCIAS E ACID			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
49707 INCENT. PROJ. VIGILAN VIOLEN E ACIDENTE	R\$		1.402,00
07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0009.2098 - PROG.QUAL.AÇÕES VIG. SAUDE-PQAVS			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
49710 PROG.QUAL.AÇÕES VIG. SAUDE-PQAVS	R\$		2.408,98
07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009.1027 - INCENTIVO PROJ. VIGILANCIA E PREV VIOLENCIAS E ACID			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA			
49802 - PROG.INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF-CUST	R\$		3.180,75
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
49801 - PROG.INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF-INVST	R\$		688,62



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 8.708,71

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
49506	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	R\$	1.028,36
49707	INCENT. PROJ. VIGILAN VIOLEN E ACIDENTE	R\$	1.402,00
49710	PROG.QUAL.AÇÕES VIG. SAUDE-PQAVS	R\$	2.408,98
49801	PROG.INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF-INVST	R\$	688,62
49802	PROG.INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF-CUST	R\$	3.180,75
TOTAL	RS	8.708,71

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA – PSE
INCENT. PROJ. VIGILAN VIOLEN E ACIDENTE
PROG.QUAL.AÇÕES VIG. SAUDE-PQAVS
PROG.INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF-INVST
PROG.INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF-CUST

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	GLOBAL	1,00
02	INCENT. PROJ. VIGILAN VIOLEN E ACIDENTE	GLOBAL	1,00
03	PROG.QUAL.AÇÕES VIG. SAUDE-PQAVS	GLOBAL	1,00
04	PROG.INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF-INVST	GLOBAL	1,00
05	PROG.INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF-CUST	GLOBAL	1,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito